

# PUBLICADO

Extrema, 27 / 09 / 17

**Lei nº 3.664**

**De 27 de setembro de 2017.**

**“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.**

**(Autoria: João Calixto de Moraes)**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e sancionou a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Estrada Municipal João Evangelista de Lima”** a atual Estrada que tem início no trevo da bifurcação do Luiz Cassino, no Bairro Ponte Nova, passando pelo Lázaro Teles até o encontro com a Estrada Municipal João Cardoso de Lima, no Bairro do Godoi, Município de Extrema-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

